



EDITAL INTERNO 03/2026 - PROITI-FURG
SELEÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA SUBMISSÃO À SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL FAPERGS 05/2026
PROGRAMA PRODUTOS PREMIUM RS - EDIÇÃO 2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI, torna público o presente Edital Interno para seleção da proposta institucional que representará a Universidade na Seleção Pública Edital FAPERGS 05/2026 – Programa Produtos Premium RS – Edição 2026, e convida os grupos interessados a apresentarem propostas, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

2. OBJETO

O presente Edital Interno tem por finalidade selecionar 1 (uma) única proposta institucional da Universidade Federal do Rio Grande – FURG para submissão ao Edital FAPERGS 05/2026 – Programa Produtos Premium RS – Edição 2026.

A proposta deverá consistir em projeto de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico voltado ao fortalecimento das cadeias produtivas do azeite de oliva extravirgem ou da cachaça de alambique no Estado do Rio Grande do Sul.

A proposta deverá enquadrar-se em apenas um dos seguintes eixos:

I – Eixo 1 – Produção e manejo da oliva, com foco “porteira para dentro”: desenvolvimento e validação de estratégias de manejo agrônomo que reduzam a variabilidade produtiva e a alternância de safra em olivais do Rio Grande do Sul, promovendo maior estabilidade da produção e qualidade dos frutos;

II – Eixo 2 – Qualidade e controle analítico da cachaça: estruturação e qualificação da capacidade laboratorial para realização de análises físico-químicas de cachaça, com ênfase no desenvolvimento e validação de metodologias analíticas, no aprimoramento do controle de qualidade, na identificação de não conformidades e no atendimento aos padrões legais e de certificação.

A proposta deverá demonstrar potencial de geração de conhecimento aplicado, impacto socioeconômico e regional, capacidade de transferência dos resultados e aderência às necessidades do setor produtivo.

3. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL

São partes integrantes deste Edital Interno:

- I – o Edital FAPERGS 05/2026 – Programa Produtos Premium RS – Edição 2026;
- II – o formulário de inscrição interna disponibilizado pela PROITI;
- III – o modelo de projeto para avaliação interna;

A inscrição na seleção interna deverá ser realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico proiti@furg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, mediante o envio do formulário de inscrição, do projeto e de todos os documentos exigidos e pertinentes à análise da



proposta. O assunto do e-mail deverá conter a expressão “Inscrição – Edital Interno PROITI/FURG – FAPERGS 05/2026”, seguida do nome do coordenador da proposta. O formulário deverá conter links para a pasta institucional no Microsoft OneDrive, com permissão de leitura para a PROITI, contendo o projeto e os documentos complementares.

4. LINHAS TEMÁTICAS ELEGÍVEIS

Para fins desta seleção interna, serão aceitas propostas enquadradas em um dos seguintes eixos do Edital FAPERGS 05/2026 – Programa Produtos Premium RS – Edição 2026:

I – Produção e manejo da oliva – foco “porteira para dentro”, contemplando o desenvolvimento e a validação de estratégias de manejo agrônomo voltadas à redução da alternância de safra, à estabilidade produtiva dos olivais e à qualidade dos frutos;

II – Qualidade e controle analítico da cachaça, contemplando a estruturação ou qualificação de capacidade laboratorial, o desenvolvimento e a validação de metodologias físico-químicas, a identificação de não conformidades e o atendimento aos padrões legais e de certificação.

Não serão habilitadas propostas que não demonstrem aderência clara a apenas um dos eixos e aos respectivos objetivos estabelecidos no Edital FAPERGS 05/2026.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis propostas institucionais que demonstrem capacidade técnica, científica, gerencial e operacional para estruturar projeto de PD&I compatível com a chamada Edital FAPERGS 05/2026 – Programa Produtos Premium RS – Edição 2026.

Para fins desta seleção interna, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

I – a proposta deverá ser coordenada por pesquisador com título de doutor e vínculo empregatício ativo, estatutário ou celetista, com a FURG;

II – o coordenador deverá atuar diretamente na coordenação e na execução do projeto;

III – o coordenador deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até a data da submissão ao Edital FAPERGS;

IV – o coordenador deverá estar cadastrado como pesquisador no SigFapergs e manter atualizados os documentos exigidos em seu cadastro;

V – a proposta deverá enquadrar-se em um dos eixos previstos neste Edital Interno;

VI – a proposta deverá demonstrar capacidade técnico-científica e disponibilidade de infraestrutura física e organizacional adequada à sua execução;

VII – o valor total solicitado à FAPERGS não poderá ultrapassar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VIII – o prazo de execução deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;

IX – o orçamento deverá contemplar exclusivamente despesas financiáveis pelo Edital FAPERGS 05/2026;

X – quando houver previsão de bolsa DTI, deverá ser apresentado o respectivo plano de atividades, observadas as modalidades, os valores e as condições estabelecidas pela FAPERGS;

XI – será considerada desejável a participação de produtores, associações, cooperativas ou entidades representativas do respectivo setor produtivo;



XII – a proposta deverá apresentar estratégia clara para transferência e disponibilização dos resultados ao setor produtivo.

É responsabilidade do coordenador verificar previamente sua regularidade cadastral no SigFapergs e a inexistência de eventuais pendências perante a FAPERGS.

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de forma integrada, com metas, atividades, entregáveis, cronograma e orçamento coerentes entre si, evidenciando complementaridade técnica entre os partícipes.

Além da descrição técnica da solução proposta, a submissão interna deverá contemplar, no mínimo:

I – identificação e título do projeto;

II – indicação do eixo de enquadramento;

III – resumo executivo;

IV – contextualização do problema e justificativa;

V – descrição da capacidade técnica do grupo, incluindo projetos, atividades, parcerias e resultados anteriores relacionados à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à inovação e à propriedade intelectual;

VI – descrição da infraestrutura física e organizacional disponível;

VII – descrição das parcerias com produtores, associações, cooperativas ou entidades representativas, quando existentes;

VIII – identificação e qualificação da equipe executora;

IX – descrição das práticas de equidade, diversidade, inclusão, acessibilidade e sustentabilidade ambiental relacionadas à equipe e à execução da pesquisa;

X – objetivos geral e específicos;

XI – metodologia;

XII – metas, atividades, indicadores e resultados esperados;

XIII – cronograma de execução de até 24 meses;

XIV – orçamento detalhado, com justificativa de cada item;

XV – plano de atividades do bolsista, quando houver previsão de bolsa DTI;

XVI – plano de transferência dos resultados ao setor produtivo (conforme solicitado no edital FAPERGS);

XVII – referências bibliográficas.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

As propostas deverão ser encaminhadas à PROITI, contendo, no mínimo:

I – formulário de inscrição interna devidamente preenchido;



II – projeto de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico em formato PDF, contendo os elementos previstos no item 6 deste Edital;

III – orçamento detalhado;

IV – cronograma de execução;

V – declaração de ciência e anuência do coordenador;

VI – documentos relativos às parcerias com o setor produtivo, quando existentes;

VII – demais documentos necessários à verificação da elegibilidade e do mérito da proposta.

A PROITI poderá solicitar esclarecimentos e complementações durante a etapa de habilitação da proposta.

8. CRONOGRAMA

Data	Atividade
14/07/2026	Lançamento do Edital Interno PROITI-FURG
14/07 a 02/08/2026	Período de envio das propostas institucionais para seleção interna
03 a 05/08/2026	Habilitação e avaliação
06/08/2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção interna
07 a 09/08/2026	Prazo para interposição de recurso
10/08/2026	Divulgação do resultado final da seleção interna
11 a 18/08/2026	Período de ajustes, consolidação institucional e preparação da submissão externa
até 24/08/2026, às 12h	Submissão da proposta institucional selecionada à chamada, observado o prazo do Edital FAPERGS 05/2026 – Programa Produtos Premium RS – Edição 2026.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

9.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por Comissão Interna de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação – PROITI.

9.2. A Comissão Interna realizará a análise de mérito das propostas com base nos mesmos critérios, notas e pesos estabelecidos no Edital FAPERGS 05/2026 – Programa Produtos Premium RS – Edição 2026, conforme o quadro a seguir:

Critério	Peso	Nota
A – Mérito técnico-científico	4,0	0 a 10
B – Grau de aderência à infraestrutura existente	1,5	0 a 10
C – Capacidade técnica e operacional da ICT	2,0	0 a 10



D – Integração com o setor produtivo	2,0	0 a 10
E – Adequação do orçamento e cronograma	0,5	0 a 10

9.3. Cada critério receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), admitida a utilização de até uma casa decimal.

9.4. A nota final será calculada pela média ponderada das notas atribuídas aos critérios, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = [(A \times 4,0) + (B \times 1,5) + (C \times 2,0) + (D \times 2,0) + (E \times 0,5)] \div 10$$

9.5. Para ser classificado, a proposta deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

9.6. As propostas enquadradas no Eixo 1 – Produção e manejo da oliva e no Eixo 2 – Qualidade e controle analítico da cachaça serão avaliadas segundo a mesma matriz e integrarão uma única lista classificatória.

9.7. Será encaminhada 1 (uma) única proposta institucional para representar a FURG no Edital FAPERGS 05/2026, enquadrada no Eixo 1 ou no Eixo 2. A proposta institucional será baseada na classificação interna das submissões observados os dois eixos, uma vez que o edital externo permite a apresentação de apenas uma proposta por ICT.

9.8 A PROITI poderá recomendar ajustes ou a integração de competências entre propostas, assim como solicitar documentos adicionais ao Coordenador da proposta aprovada, para fins de submissão à Fapergs.

9.9. Os integrantes da Comissão deverão preservar a confidencialidade das informações técnicas e declarar eventual conflito de interesses, abstendo-se de avaliar proposta em relação à qual possuam interesse direto ou indireto.

10. DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado preliminar da seleção interna deverão ser encaminhados à PROITI, por meio do e-mail institucional proiti@furg.br, no prazo estabelecido no cronograma, contendo a identificação do recorrente, o número ou título da proposta, a fundamentação do pedido e a indicação objetiva do item questionado.

Não serão admitidos, na fase recursal, documentos ou alterações destinados a suprir requisitos não atendidos no prazo de inscrição.

O resultado da análise do recurso será definitivo no âmbito da seleção interna..

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os atos decorrentes deste processo de seleção interna serão divulgados pela PROITI, resguardado o caráter confidencial do conteúdo técnico das propostas, quando cabível.



A seleção interna não assegura a aprovação ou contratação da proposta pela FAPERGS, permanecendo a proposta institucional selecionada sujeita a todas as exigências, análises, eventuais ajustes orçamentários e demais etapas previstas no Edital FAPERGS 05/2026.

A proposta selecionada deverá observar as regras da FAPERGS relativas à execução financeira, bolsas DTI, propriedade intelectual, publicações, acompanhamento, prestação de contas e autorizações especiais.

As publicações e demais formas de divulgação decorrentes do projeto deverão mencionar o apoio da FAPERGS e da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul – SICT.

O coordenador e a FURG deverão observar a legislação aplicável aos direitos sobre inventos, inovações, tecnologias, novos conhecimentos comercializáveis e direitos autorais.

Prof. Dr. Silvia Silva da Costa Botelho
Pró-Reitora de Inovação e Tecnologia da Informação
(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)
Rio Grande, 14 de julho de 2026.